

Protocolo nº 5388-202

**RESOLUÇÃO Nº 044, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Telepresencial, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Gerson de Oliveira Costa Filho (No exercício da Vice-Presidência e Corregedoria), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando a solicitação de conversão do terço inicial das férias em abono pecuniário, bem como o art. 17, §2º, da Resolução CSJT nº 253/2019;

Considerando não haver tido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5388-2020;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 44/2021, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu a conversão em pecúnia dos terços iniciais das férias do Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, relativas ao exercício 2021, da seguinte forma: de 22/02 a 03/03/2021

no 1º período (22/02 a 23/03/2021) e de 13 a 22/09/2021 no 2º período (13/09 a 12/10/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)